



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO EXECUTIVO

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e...

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Campestre...

Considerando a necessidade da aquisição de indicadores de combustíveis e módulo de comunicação destinados aos tanques de abastecimento do Departamento Municipal de Transportes.

Considerando as justificativas expressas na solicitação...

DECLARA:

Para fins de cumprimento ao disposto no art. 16, caput e incisos I e II da Lei Complementar 101/2.000, que as despesas decorrentes da solicitação de compras expedida pela Secretaria Municipal de Transportes, estão previstas nas Leis Municipais nº 2306, de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual de Investimentos (quadriênio 2026 – 2029); Lei nº 2269, de 03 de junho de 2025, que estabelece as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Econômico, Financeiro e Fiscal para o Exercício de 2026; e Lei nº 2307, de 05 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária – Exercício 2026), que o impacto financeiro e orçamentário das despesas no orçamento de 2026 e para os dois exercícios subsequentes, foram devidamente previstas e equacionadas, bem como o aumento delas decorrentes, têm adequação e compatibilidade com as leis municipais do Plano Plurianual de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como serão devidamente previstas e equacionadas nos projetos de leis futuros (PPA; LDO e LOA).

DETERMINA:

- Art. 1º - Fica aprovado todo o *Procedimento Interno*, referente ao presente Procedimento Administrativo de Compras;
- Art. 2º - Determino a instauração do competente *Procedimento Dispensa de Licitação*, na modalidade competente e a publicação do competente Edital, nos locais de costume, nos termos exigidos pela legislação em vigor;
- Art. 3º - Concluídos os trabalhos licitatórios, remetam-se estes autos à Procuradoria Municipal, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o procedimento;
- Art. 4º Concluídos todos os trabalhos, voltem-me estes autos para adjudicação e homologação.

Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 22 de janeiro de 2026.

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal